

**PORTARIA Nº 11/2012/DIREX**

*Atualiza a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI*

O Diretor Executivo da ISJB – Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria 1.132 de 02/12/2009, publicada em 03/12/2009, alterada pela Portaria nº 11 de 23/05/2012, resolve

Art. 1º Atualizar Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Art. 2º Compete a Comissão:

- I - exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI na Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo;
- II - interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – CONAP;
- III - emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- IV - fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Parágrafo único. A Comissão é um órgão de natureza consultiva, com a finalidade de promover a articulação entre a CONAP e a comunidade acadêmica.

Art. 3º A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI será composta por membros representantes dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica, tendo as nomeações caráter *ad nutum*.

Art. 4º Por meio desta portaria se nomeia os integrantes da Comissão, a seguir:

- I - acadêmico Wilberth Rodrigues e Silva, como representante discente, tendo como suplente o acadêmico Jackson Ribeiro;
- II - profa. Livia Perasol Bedin, como representante do corpo docente, tendo como suplente o prof. Renato Tognere Ferron;
- III - sra. Deborah Modesto como representante da diretoria, tendo como suplente o prof. Adelino Quinamor Ferreira,;
- IV - sra. Maria Luziene T. Genelhu, como representante da sociedade civil, tendo como suplente a sra. Patricia Cuman Santiago

§ 1º O coordenador da Comissão será eleito pelo colegiado, por maioria dos presentes.

§ 2º O mandato dos membros da comissão é de 2 (dois) anos, ou, até a perda do vínculo do seu integrante com esta ISJB – Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Vitória, 05 de outubro de 2012.

Prof. Jolmar Luis Hawerth, Dr.  
Diretor Executivo

